



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 21 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Processo Administrativo: PMC.2023.00039565-91

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/2023

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche) e serviço de buffet (coffee break).

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 74.254.624/0001-71, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| LOTE 02 | | | | | |
|---------|--------|---|-----|--------|------------------|
| Item | Cód. | Descrição | Un. | Quant. | Valor Unit (R\$) |
| 02 | 160785 | <p>COFFEE BREAK (ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS) COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BEBIDAS (VOLUME MÍNIMO: 400 ML POR PESSOA): - ÁGUA MINERAL TEMPERATURA AMBIENTE; - ÁGUA MINERAL QUENTE (PARA O CHÁ); - SACHÊS DE CHÁ - MÍNIMO: 02 (DOIS) TIPOS DIFERENTES; - CAFÉ; - SUCO DE FRUTAS - ESCOLHER 02 (DUAS) OPÇÕES ENTRE: LARANJA, MANGA, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, ABACAXI E UVA. - SANDUÍCHE DE METRO (01 (UMA) PORÇÃO POR PESSOA É IGUAL A 02 (DOIS) PEDAÇOS): PÃO DE METRO, PATÊ, ALFACE, TOMATE, QUEIJO (BRANCO, PRATO OU MUSSARELA) E FRANGO DESFIADO, PEITO DE PERU, PRESUNTO, SALAME OU PEPPERONI. - SALGADOS ASSADOS (01 (UMA) PORÇÃO POR PESSOA É IGUAL A 06 (SEIS) UNIDADES): PÃO DE QUEIJO; ESFIRRA DE CARNE E/OU ESFIRRA DE FRANGO - FRUTAS (01 (UMA) PORÇÃO POR PESSOA É IGUAL A 01 (UMA) UNIDADE DE CADA FRUTA) BANANA E/OU MAÇÃ. - COMPLEMENTOS AÇÚCAR REFINADO; ADOÇANTE; MEXEDORES PARA CAFÉ; GELO (CONSIDERAR O MÍNIMO DE 02 (DUAS) PEDRAS DE GELO PARA CADA 200 ML DE BEBIDA). - BOLOS COM COBERTURA (ESCOLHER 02 (DUAS) OPÇÕES ENTRE AS 03 (TRÊS) LISTADAS): FUBÁ; CENOURA; FORMIGUEIRO | PÇ | 4.200 | 33,95 |
| 03 | 160786 | COFFEE BREAK – SERVIÇO SERVIÇOS DE COFFEE BREAK INCLUINDO: | PÇ | 4.200 | 16,50 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>- MONTAGEM DE BUFFET, COM MESAS DE SERVIÇO QUE COMPORTEM O QUANTITATIVO DA ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO COM GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS;</p> <p>- DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À MONTAGEM E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO:</p> <p>- JARRAS DE INOX OU VIDRO;</p> <p>- BANDEJAS EM INOX;</p> <p>- GUARDANAPOS DE PAPEL, PRATOS, COPOS E TALHERES DESCARTÁVEIS;</p> <p>- LIXEIRA DE RECICLÁVEIS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO RECICLÁVEL;</p> <p>- LIXEIRA COMUM PARA RECOLHIMENTO DE LIXO NÃORECICLÁVEL;</p> <p>- TOALHAS NA COR BRANCA PARA A MESA (QUE SEJA IGUAL OU MAIOR AO TAMANHO DO TAMPO DA MESA UTILIZADA PARA SUPORTE À ALIMENTAÇÃO FORNECIDA);</p> <p>- COBRE MANCHA NA COR AZUL ROYAL (VISUALMENTE HARMÔNICO COM O TAMANHO DA MESA UTILIZADA PARA SUPORTE À ALIMENTAÇÃO FORNECIDA);</p> <p>- MESAS REDONDAS OU QUADRADAS DE TAMANHO O SUFICIENTE A COMPORTAR O TODO O MONTANTE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Chrystina Bianchi de Barros, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 16:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 23/02/2024, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10316667** e o código CRC **292333BD**.